



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 719/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2019

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, visa incluir profissionais de saúde mental nas equipes de saúde da família do Município de São Paulo. Segundo a propositura, entende-se por profissionais de saúde mental psicólogos e médicos psiquiatras devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais de suas categorias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, “para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/06/2025.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Ana Carolina Oliveira (PODE)

Ver. André Santos (REPUBLICANOS)

Ver. Dheison Silva (PT) - Relator

Ver. Major Palumbo (PP)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2025, p. 344

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.